



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brejões

1

Segunda-feira • 30 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2781

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brejões publica:

- **Lei Nº 971/2021 De 30 De Agosto De 2021** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício financeiro de 2021, Lei nº 966/2020 de 18 de dezembro de 2020 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Brejões e dá outras providências.
- **Lei N.º 972 De 30 De Agosto De 2021** - Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Confissão de dívida e acordo de parcelamento e quitação de débitos com a Empresa Baiana De Águas E Saneamento S/A - Embasa, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 086 De 30 De Agosto De 2021** - Aposentar a servidora Rute Mascarenhas Dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da concessão de aposentadoria do INSS datada de 30.06.2021.
- **Portarias Da Prefeitura Municipal De Brejões.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

LEI Nº 971/2021

DE

30 DE AGOSTO DE 2021.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício financeiro de 2021, Lei nº 966/2020 de 18 de dezembro de 2020 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Brejões e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto de Crédito Especial, incluir **DOTAÇÃO** ao orçamento de 2021 nas Unidades Orçamentárias conforme o detalhamento a seguir.

Unidade orçamentária: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÕES

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 2.059 – Gestão das Ações da Educação - Precatório FUNDEF

ELEM. DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00	Outros S. de Terc. – P. Jurídica	95	200.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	95	2.700.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	95	160.000,00

Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	95	400.000,00
TOTAL			3.460.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados à abertura do crédito especial, que trata o artigo anterior, ocorrerão por conta de créditos por superávit financeiro.

Art. 3º. Ficam autorizados os ajustes nas metas físicas e financeiras constantes na Lei que institui o Plano Plurianual 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 que se fizerem necessárias em função do disposto desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei vigorará na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejões, 30 de agosto de 2021.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeito



Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

LEI N.º 972

DE

30 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Confissão de dívida e acordo de parcelamento e quitação de débitos com a EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Brejões aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer e confessar dívida decorrente do serviço de fornecimento de água/esgoto das **até o mês de referência 05/2021, somado aos saldos de parcelas vencidas dos Parcelamentos nº 080/2009 e nº 055/2010**, e firmar acordo de parcelamento e quitação de débitos com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A- **EMBASA**, em até **200 (duzentas) prestações mensais**, nos termos do Art. 29 §1º e 32 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – art. 21, §1º, §2º e §3º da Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art.2º - O orçamento do município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes do parcelamento e quitação de débitos autorizado por esta Lei, podendo o Executivo promover quaisquer modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia dos pagamentos de principal e encargos, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, por todo o tempo de vigência do parcelamento e até sua liquidação, as receitas do ICMS.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 30 de agosto de 2021.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeito Municipal

Decretos



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

DECRETO Nº 086

DE

30 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL BREJÕES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando finalmente a concessão de aposentadoria deferida pelo INSS, Benefício nº que concedeu à aposentadoria a data de 30.06.2021.

RESOLVE:

ART. 1º - Aposentar a servidora RUTE MASCARENHAS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da concessão de aposentadoria do INSS datada de 30.06.2021, benefício nº. 200.272.580-7

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de agosto de 2021.

**ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO**

Portarias



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 043

DE

01 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio conf. Seção X, Art.102, 103, 104 e 105, da Lei 693/01, ao servidor **ROMILSON DOS SANTOS DE VALIS, Agente de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de 03(três) meses a partir 01/04//2021 a 29/06/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de abril de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO





Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 044

DE

01 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio conf. Seção X, Art.102, 103, 104 e 105, da Lei 693/01, **aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação**, pelo prazo de 03(três) meses a partir 01/04/2021 a 29/06/2021, abaixo relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Carlos Roberto Santos Oliveira	Professor
Cassia Aparecida dos S. Silva	Professora

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de ABRIL de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO

Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 045

DE

01 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Férias aos Servidores, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo prazo de 30 dias, do período compreendido de 2020, conforme abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO
Antônio Marcos Silva de Jesus	Gari	02/04/2020 a 02/05/2020
Vanderlei Almeida	Gari	01/03/2020 a 31/03/2020

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de abril de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO



Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 046

DE

01 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Férias aos Servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 30 dias, do período compreendido de 2020, conforme abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO
Eliene Souza da Cruz de Almeida	Técnica de Enfermagem	01/05/2020 a 31/05/2020
Gileno Vieira de Almeida	Agente Administrativo	13/03/2020 a 12/04/2020
Iolanda Bispo dos Santos	Agente de Saúde	02/04/2020 a 02/05/2020
Leda Isabel Nascimento de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	01/05/2020 a 31/05/2020
Marcleides dos Santos Lima	Agente Administrativo	12/02/2020 a 14/03/2020
Maria Celeste Bastos Gomes	Agente de Saúde	02/04/2020 a 02/05/2020
Maria Iva de Jesus	Auxiliar de Serviços de Gerais	13/03/2020 a 12/04/2020
Washington Silva Souza	Agente de Saúde	02/04/2020 a 02/05/2020

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de abril de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO

Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 047

DE

01 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Férias ao servidor JEAN KELEN DE ARAÚJO OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Administração pelo prazo de 30 dias, do período de 01/07/2020 a 31/07/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de abril de 2021.

**ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO**



Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 048

DE

01 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Férias a servidora JUCIARA FERREIRA DE BRITO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social pelo prazo de 30 dias, do período de 10/01/2020 a 09/02/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de abril de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO



Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 049

DE

12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio conf. Seção X, Art.102, 103, 104 e 105, da Lei 693/01, a servidora **ROSELI NUNES DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 03(três) meses a partir 12/04/2021 a 11/07/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de abril de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO



Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 050

DE

19 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio conf. Seção X, Art.102, 103, 104 e 105, da Lei 693/01, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO C. DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 03(três) meses a partir 19/04/2021 a 18/07/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de abril de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO



Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 051

DE

30 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 76, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. CATIANE DAMCENO DE JESUS do cargo de Conselheira Tutelar lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de abril de 2021.

26-10

**ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO**

FELIX VALLIS

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 181 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 060

DE

03 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 76, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a SRA.CATIANE DAMCENO DE JESUS, para o cargo de Chefe de Serviço lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de maio de 2021.



Rua Prefeito Mário Meireles, nº 181 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 061

DE

03 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 76, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCUS OURIVES BONFIM, para o cargo de Chefe de Setor lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de maio de 2021.



Rua Prefeito Mário Meireles, nº 181 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 062

DE

03 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 76, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. EDSON DE JESUS OLIVEIRA, para o cargo de Chefe de Serviço lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de maio de 2021.



Rua Prefeito Mário Meireles, nº 181 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 063

DE

03 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio conf. Seção X, Art.102, 103, 104 e 105, da Lei 693/01, o servidor **JOSÉ CARLOS LIMA DOS SANTOS, Guarda Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Administração pelo prazo de 03(três) meses a partir 03/05/2021 a 01/08/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de maio de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO



Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 064

DE

03 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio conf. Seção X, Art.102, 103, 104 e 105, da Lei 693/01, **aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação**, pelo prazo de 03(três) meses a partir 03/05/2021 a 01/08/2021, abaixo relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Luciana Santos Silva Gomes	Professora
Marisa Silva dos Santos	Auxiliar de serviços Gerais

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de maio de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO

Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 065

DE

03 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio conf. Seção X, Art.102, 103, 104 e 105, da Lei 693/01, o servidor **WASHINTGTON SILVA SOUZA, Agente de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Administração pelo prazo de 03(três) meses a partir 03/05/2021 a 01/08/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de maio de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO



Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 066

DE

03 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Férias aos Servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 30 dias, do período compreendido de 2020, conforme abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO
Amarildo Sena Bastos Andrade	Motorista	08/05/2020 a 07/06/2020
Eliene Souza da Cruz de Almeida	Técnica de Enfermagem	01/05/2021 a 31/05/2021

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de maio de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO



Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 067

DE

03 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Férias aos Servidores, lotados na Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 30 dias, do período compreendido de 2020, conforme abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO
Mauricio da Cruz Cerqueira	Digitador	09/04/2020 a 09/05/2020
Roque Souza de Santana	Guarda Municipal	05/03/2020 a 04/04/2020

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de maio de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO



Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 068

DE

03 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Férias a servidora UNIELIGE GUEDES DA HORA, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social pelo prazo de 30 dias, do período de 10/01/2020 a 09/02/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de maio de 2021.

**ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO**



Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 069

DE

31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 76, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **THIAGO DOS SANTOS SANTIAGO** do cargo de **Chefe de serviço** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de maio de 2021.

26-10

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO

FELIX VALLIS

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 181 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 070

DE

01 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio conf. Seção X, Art.102, 103, 104 e 105, da Lei 693/01, **aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação**, pelo prazo de 03(três) meses a partir 01/06/2021 a 29/08/2021, abaixo relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Juliana Simão Nascimento Almeida	Professora
Maria Rita Simões de Menezes Cerqueira	Professora
Marinalva Almeida Lima Santos	Professora
Rosimeire Oliveira Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Valdeci Jorge Lopes	Auxiliar Serviços Gerais

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de junho de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO

Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 071

DE

01 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Férias aos Servidores, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo prazo de 30 dias, do período compreendido de 2020, conforme abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO
Alcione Bastos dos Santos	Gari	05/03/2020 a 04/04/2020
Givanildo de Souza Moraes	Gari	10/01/2020 a 09/02/2020

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de junho de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO



Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 072

DE

01 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Férias aos Servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 30 dias, do período compreendido de 2020, conforme abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO
Elizabeth dos Santos Oliveira	Técnico de Enfermagem	02/01/2020 a 01/02/2020
Reginaldo Brito dos Santos	Agente de Saúde	02/04/2020 a 02/05/2020
Valmir Almeida Ribeiro	Motorista	05/12/2020 a 04/01/2021

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de junho de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO

Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 073

DE

01 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Férias ao servidor GENIVALDO BARBOSA DA SILVA, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração pelo prazo de 30 dias, do período de 13/03/2020 a 12/04/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de junho de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO



Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 074

DE

01 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio conf. Seção X, Art.102, 103, 104 e 105, da Lei 693/01, a servidora **MARIA JOELMA CUNHA TEIXEIRA, Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração pelo prazo de 03(três) meses a partir 01/06/2021 a 29/08/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de junho de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO



Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 075

DE

01 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 76, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a SRA.MAERCIA ALVES COUTO BATISTA, para o cargo de Chefe de Setor lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de junho de 2021.



Rua Prefeito Mário Meireles, nº 181 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 076

DE

01 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 76, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a SR.NATALICIO FURTUOSO TEIXEIRA, para o cargo de Chefe de Serviço lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de junho de 2021.



Rua Prefeito Mário Meireles, nº 181 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 077

DE

30 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 76, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. DANILE DOS SANTOS SOUZA do cargo de Chefe de Setor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de junho de 2021.



Rua Prefeito Mário Meireles, nº 181 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 078

DE

30 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 76, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. VINICIO DOS SANTOS BASTOS do cargo de Chefe de Setor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de junho de 2021.

26-10

**ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO**

FELIX VALLIS

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 181 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br